



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº6206/2025

Data 23.01.2025

Súmula. Concede Auxílio de Deslocamento as Servidoras Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e nº2245/2022, conforme of. nº22/2025/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento as servidoras municipais, sendo as que seguem, já na lotação em que se encontram:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação
394-8/1	Ana Alice Vieira da Rocha Pavan	Cozinheira	CMEI Sonho de Criança
23907-0/1	Eilena Rossi Bressan	Cozinheira	CMEI Sonho de Criança
642-4/1	Janete Guaragni da Silva	Aux. de Serviços Gerais 40h	Escola Mun. do Campo João Mello de Moraes
1423-0/1	Larissa Cassol	Cozinheira	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz

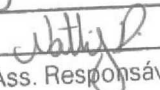
Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 19/12/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
24 - Janeiro - 2025
Jornal AMP
Página 410 e 411
Edição 3201

Ass. Responsável